

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Construção de uma edificação térrea destinada ao funcionamento do Auditório do CMEI

Local: Rua José Américo Quintão, s/n, Bairro Margarida Cruz, Piranga/MG

Área total da edificação: 369,15 m²

1. Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender à necessidade de implantação de um espaço adequado e funcional para o auditório do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, com o objetivo de proporcionar um ambiente apropriado para eventos pedagógicos, apresentações culturais, reuniões com a comunidade escolar e demais atividades institucionais da educação infantil no município de Piranga/MG.

2. Descrição da Solução Pretendida

A solução técnica consiste na construção de uma edificação térrea, com área total de 369,15 m², destinada ao funcionamento do auditório do CMEI. A edificação contará com os seguintes ambientes:

- **Hall de entrada:** espaço de recepção e acolhimento do público;
- **Salão principal para eventos:** ambiente amplo para realização de apresentações, eventos pedagógicos, reuniões e outras atividades;
- **Palco:** estrutura elevada para apresentações artísticas, culturais e institucionais;
- **Camarins:** espaços reservados para preparação de participantes de eventos e apresentações;
- **Sanitários acessíveis:** masculino, feminino e para pessoas com deficiência (PCD), atendendo às exigências da NBR 9050;
- **Circulações internas adequadas:** garantindo acessibilidade e fluxo confortável entre os ambientes.

A obra será realizada em terreno de propriedade do município, localizado na Rua José Américo Quintão, s/n, Bairro Margarida Cruz, Piranga/MG, em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes.

3. Estimativa de Custos

A estimativa de custos da obra foi elaborada com base em tabelas oficiais de referência, utilizando-se os seguintes parâmetros:

- **Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**, com valores atualizados para o estado de Minas Gerais;
- **Tabela SEINFRA/SICOR-MG**, conforme orientações da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais, considerando os custos unitários utilizados pelo Governo do Estado.

Essas tabelas asseguram a compatibilidade com os preços praticados pelo setor público e garantem maior transparência e controle no planejamento orçamentário da obra.

4. Avaliação de Soluções Existentes

Foi verificado que não há edificações públicas existentes que possam ser adaptadas para a finalidade proposta. As opções de reforma foram descartadas por limitações estruturais, inadequações técnicas e impossibilidade de atender às exigências legais de acessibilidade e segurança.

5. Justificativa da Escolha da Solução

A construção de nova edificação se justifica pela necessidade específica de um espaço projetado para abrigar um auditório com infraestrutura adequada. A solução garante:

- Atendimento às normas técnicas e de acessibilidade;
- Espaço funcional e adaptado para os fins educacionais e culturais do CMEI;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

6. Impacto Ambiental

A obra adotará medidas de mitigação de impactos ambientais, incluindo:

- Manejo adequado dos resíduos da construção;
- Adoção de práticas sustentáveis na escolha de materiais;
- Preservação das características do entorno urbano.

7. Riscos e Medidas Mitigadoras

Risco Identificado	Medida Mitigadora
Atrasos na execução da obra	Acompanhamento técnico e fiscalização constante
Estouro orçamentário	Planejamento rigoroso e controle financeiro
Problemas de acessibilidade	Atendimento rigoroso às normas da NBR 9050
Conflitos com a comunidade	Comunicação transparente e engajamento social

8. Qualificação Técnica

8.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU), em plena validade.

8.3. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.5. Comprovação de capacidade técnica operacional, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Operacional (CAO)** emitida pelo CREA/CAU, em nome da empresa licitante, referente às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, conforme abaixo, com comprovação mínima de 10% dos quantitativos:

- Fôrma e desforma de tábua e sarrafo, reaproveitamento (3x), exclusive escoramento
- Corte, dobra e montagem de aço CA-50/60, inclusive espaçador
- Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra, com fck 25MPa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento
- Alvenaria de vedação com bloco de concreto, com acabamento aparente, inclusive argamassa

- Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica
- Telhamento com telha metálica

Será permitida a somatória de CAO de maneira qualitativa, permitindo comprovar a execução dos serviços listados em mais de um contrato, considerando que o objeto não exige complexidade técnica que justifique restrições ao somatório.

8.6- Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado emitido pela entidade profissional (CREA ou CAU), deverá ser apresentada pelos profissionais responsáveis, com comprovação mínima de 10% dos quantitativos nas seguintes parcelas:

- Fôrma e desforma de tábua e sarrafo, reaproveitamento (3x), exclusive escoramento
- Corte, dobra e montagem de aço CA-50/60, inclusive espaçador
- Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra, com fck 25MPa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento
- Alvenaria de vedação com bloco de concreto, com acabamento aparente, inclusive argamassa
- Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica
- Telhamento com telha metálica

Será igualmente permitida a somatória de CAT de forma qualitativa, desde que os serviços estejam claramente comprovados por meio de mais de um contrato, sem prejuízo da demonstração da capacidade técnica exigida.

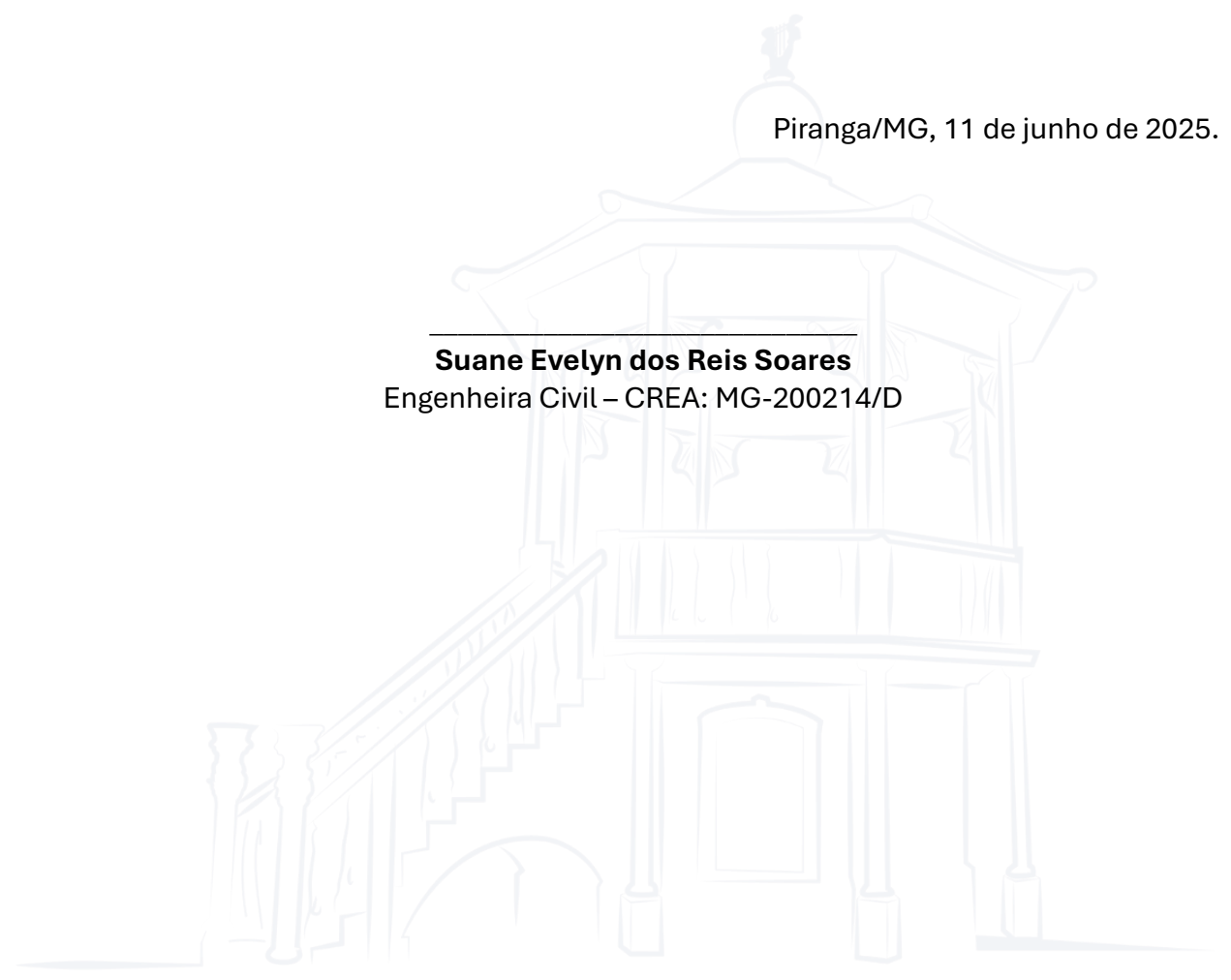
8.7. Apresentação de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, ou contrato social (nos casos em que o proprietário for o responsável técnico pela execução da obra).

8.8. Certidão de Registro do Profissional junto ao CREA/CAU, contendo obrigatoriamente a anotação de que o profissional é o responsável técnico pela empresa licitante/participante do certame.

9. Conclusão

Diante da necessidade identificada e da inexistência de alternativas viáveis, a construção de uma edificação térrea para funcionamento do auditório do CMEI se apresenta como a solução mais adequada, viável e eficaz. A obra contribuirá significativamente para a valorização da educação infantil no município de Piranga/MG, promovendo inclusão, cultura e cidadania.

Piranga/MG, 11 de junho de 2025.



Suane Evelyn dos Reis Soares
Engenheira Civil – CREA: MG-200214/D